



CONTRATO TRT Nº. 107/2017-01

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO TRABALHISTA DE ESTRELA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.863.074/0001-32 com sede na Travessa Luiz Rossetti, nº 3, Bairro Azenha, em Porto Alegre, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por DAVID RICARDO GROISMAN, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 371.263.180-49, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo de itens contratuais e novos e da supressão de itens contratuais, acrescenta-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Primeira e modifica-se a Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Quinto. *Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de itens descritos no documento de fl. 3207 do Processo Administrativo nº 0002251-62.2017.5.04.0000, Concorrência nº 02/2017.*

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. *Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam **R\$ 139.048,36** (cento e trinta e nove mil e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) e da supressão de itens, que totalizam **R\$ 254,32** (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) descritos no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 3.894.999,15** (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) para **R\$ 4.033.793,19** (quatro milhões, trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos).”*



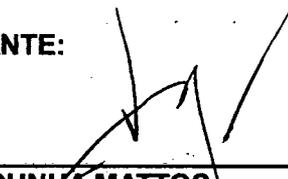
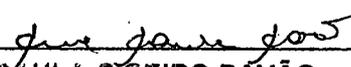
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002251-62.2017.5.04.0000 - Concorrência 02/2017

Contrato TRT nº. 107/2017

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>DAVID RICARDO GROISMAN C.P.F.M.F. Nº. 371.263.180-49</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário</p>	<hr/>